



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2949/17

Data 31.07.17

Súmula. Concede gratificação por coordenação de Programas Educacionais do Governo Federal a Profissional de Educação, abaixo relacionado e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por coordenação de Programas Educacionais do Governo Federal a Profissional de Educação, sendo a que segue:

PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF
404-4/1	Eliza Bortolanza Theisen	034.861.709-70

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme parágrafo 1º. do Art. 2º da Lei Municipal nº 1067/14 combinado com a Lei Municipal nº 1599/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 13 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2017.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM

02 - Agosto - 2017
Jornal *Diário Oficial*
Página *181*
Edição *1308*

Ass. Responsável